



LEI N° 928/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2015.

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-15.200.000,00 (Quinze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	16.161.340,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	610.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	481.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	176.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	264.047,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.463.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.153,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.278.000,00
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.389.340,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	15.200.000

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	770.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	3.505.337,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.788,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.454.000,00
10- SAÚDE	3.645.896,00
12- EDUCAÇÃO	3.566.773,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

13- CULTURA	40.000,00
15- URBANISMO	457.626,00
16- HABITAÇÃO	14,00
17- SANEAMENTO	154.774,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	24.038,00
20- AGRICULTURA	94.219,00
22- INDÚSTRIA	3,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.010,00
26- TRANSPORTE	629.005,00
27- DESPORTO E LAZER	71.515,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	200.002,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
Total Geral	15.200.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

	Especificação			Total
	Prefeitura Municipal			
04	Administração			
		0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	52.207,00
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.802.718,00
		0124	CONTROLE INTERNO	58.705,00
		0129	ADMINISTRAÇÃO DE REEITAS	275.703,00
		0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.502,00
		0181	POLICAMENTO	79.502,00
08	ASSISTENCIA SCIAL			260.587,00
		0141	ASSISTENCIA AO IDOSO	12.000,00
		0242	ASSIST. AO PORT. DE DEFICIECIA	4.005,00
		0243	ASSIST. A CRIA. E ADOLESCENTE	236.401,00
		0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	113.382,00
10	SAUDE			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.012,00
		0301	ATENÇÃO BASICA	3.524.118,00
		0302	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	23.600,00
		0303	SUP. PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.000,00
		0304	VIGILANCIA SANITARIA	3.486,00
		0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24.280,00
		0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.000,00
12	EDUCAÇÃO			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

		0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.504,00
		0361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.395,00
		0364	ENSINO SUPERIOR	141.003,00
		0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
		0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	529.533,00
				814,00
		0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.014,00
13	CULTURRA			
		0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.502,00
		0392	DIFUSÃO CULTURAL	34.498,00
14	URBANISMO			
		0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.009,00
		0452	SERVIÇOS URBANOS	438.617,00
15	HABITAÇÃO			
		0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
		0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
17	SANEAMENTO			
		0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	154.774,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
		0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.026,00
		0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
		0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20	AGRICULTURA			
		0601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.502,00
		0604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.000,00
		0606	EXTENSÃO RURAL	75.717,00
22	INDUSTRIA			
		0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS			
		0695	TURISMO	1.007,00
		0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3,00
26	TRANSPORTE			
		0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	623.005,00
		0452	SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.010,00
		0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	13.501,00
		0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00
		0813	LAZER	2,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
		0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.002,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	120.000,00
	TOTAL PREFEITURA			12.653.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

	CAMARA MUNICIPAL			
	Especificação			
01	LEGISLATIVA			
		0031	AÇÃO LEGISLATIVA	770.000,00
	TOTAL CAMARA			770.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA			
	Especificação			Total
	ADMINISTRAÇÃO			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	223.000,00
09		0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.454.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA			
		0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	100.000,00
	TOTAL RPPS			1.777.000,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			15.200.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	14.579.998,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.002,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.200.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	770.000,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	770.000,00
02- PODER EXECUTIVO	12.653.000,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	606.614,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	182.013,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	62.219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.105.960,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	821.213,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	58.705,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	801.831,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	629.005,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.366.773,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.200.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	72.522,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	293.305,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	40.000,00
02.45- DEPARTAMENTO DE ASÚDE	33.012,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.612.884,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.387,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	264.390,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	127.633,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	24.038,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	178.482,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
03. AUTARQUIA	1.777.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	1.677.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.200.000,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte Por Cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pratinha - MG,
Em 07 de Novembro de 2013.

José Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio em 07/11/2014.